

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

**Inclui o conteúdo sobre cultura tradicionalista nas escolas
públicas da rede municipal de ensino e da outras providências.**

Art. 1º Fica incluído conteúdo sobre cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Guaíba.

Parágrafo único. O conteúdo referido no *caput* deste artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha.

Art. 2º O A presente Lei vem contribuir com a **BNCC** "Base Nacional Comum Curricular" e o **Referencial Gaúcho**, previsto dentro das especificações de territorialidade.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2021.

Marcelo Soares Reinaldo

Prefeito Municipal

Registre E Publique-se.

PLL 155/2021 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte e Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015557 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2ACA9026195B1741FE18FDB972D03A41

